

LEI Nº 1856 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR  
NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal, **AURÉLIO MARTINS LEÃO**, faz saber que a  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente  
orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de  
15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a  
atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, Autarquias,  
Fundações, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos  
preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, aos 30 dias  
do mês de Janeiro de 2018.



**Aurélio Martins Leão**  
Prefeito